



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 69/18:

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Relações Exteriores. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro.

Decreto Presidencial n.º 70/18:

Nomeia Rui Constantino da Cruz Ferreira para o cargo de Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo.

Despacho Presidencial n.º 26/18:

Cria a Comissão Interministerial para retomar as negociações relativas ao Acordo-Quadro a celebrar entre a Santa Sé e a República de Angola, coordenada pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 27/18:

Cria a Comissão Interministerial encarregue do acompanhamento do exercício da Liberdade Religiosa, Crença e Culto em Angola. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma legal.

Ministérios das Relações Exteriores e das Finanças

Despacho Conjunto n.º 53/18:

Fixa o incentivo pecuniário de Rildo Passos Moreira Dias dos Santos, Gestor de Projectos nas Áreas de Infra-Estruturas Urbana e de Desenvolvimento Social no Banco Mundial, em prestação única de AKz: 583.167,17. — Revoga o Despacho Conjunto n.º 241/17, de 22 de Maio.

Ministério da Indústria

Despacho n.º 54/18:

Fixa a quota zero, para a exportação da sucata no ano económico de 2017. — Revoga o Despacho n.º 159/16, de 22 de Abril.

Ministério da Saúde

Despacho n.º 55/18:

Cria o Comité Técnico Nacional de Certificação da Erradicação da Dracunculose em Angola, coordenada por Ema Fernandes, Vice-Decana da Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto.

Despacho n.º 56/18:

Cria a Comissão Nacional de Medicamentos e Produtos de Saúde como órgão consultivo da Direcção Nacional de Medicamentos e Equipamentos no âmbito da implementação da Política Nacional Farmacêutica, coordenada por Santos Morais Nicolau, Farmacêutico.

Ministério da Educação

Despacho n.º 57/18:

Homologa o Concurso Público de Ingresso para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal do Sector da Educação, na Província do Zaire.

Despacho n.º 58/18:

Homologa o Concurso Público de Ingresso para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal do Sector da Educação, na Província do Bengo.

Despacho n.º 59/18:

Subdelega plenos poderes a Joana Magalhães Soares de Moura Gaspar, Directora do Gabinete Jurídico, para assinar os Contratos Administrativos de Provedimento dos Candidatos seleccionados para a cobertura de vagas do Ensino Secundário do Sector da Educação na Província do Bengo.

Despacho n.º 60/18:

Subdelega plenos poderes a Joana Magalhães Soares de Moura Gaspar, Directora do Gabinete Jurídico, para representar o Ministério da Educação na assinatura do acordo de colaboração entre este Ministério e a Organização Não Governamental «Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo».

Ministério da Cultura

Despacho n.º 61/18:

Subdelega competência a Tânia Ifika Fançony e Silva, Directora do Gabinete de Recursos Humanos, para assinar os Contratos Administrativos de Provedimento e Contratos Individuais de Trabalho, no âmbito do concurso público de ingresso de 2017 deste Ministério.

Inspeção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 62/18:

Subdelega competência a Lino Quienda Mateus Sebastião, Secretário Geral da Inspeção Geral da Administração do Estado, para proceder à assinatura do Contrato de Fornecimento de Água de Mesa — «Saudabel».

Despacho n.º 63/18:

Subdelega competência a Lino Quienda Mateus Sebastião, Secretário Geral da Inspeção Geral da Administração do Estado, para proceder à assinatura do Contrato de Empreitada com a empresa MOMANG — Construção e Manutenção de Obras, Limitada.

Decreto Presidencial n.º 70/18
de 6 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 13/11, de 18 de Março — Lei Orgânica do Tribunal Supremo, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, é nomeado Rui Constantino da Cruz Ferreira, para o cargo de Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Março de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 26/18
de 6 de Março

Considerando que as negociações para a assinatura do Acordo-Quadro entre a Santa Sé e a República de Angola encontram-se pendentes desde o Ano de 2015;

Havendo necessidade de se retomar as referidas negociações no sentido de finalizar este processo, no âmbito dos princípios internacionalmente reconhecidos em matéria de liberdade religiosa;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 55.º da Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, contida no Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

1. É criada a Comissão Interministerial para Retomar as Negociações Relativas ao Acordo-Quadro a celebrar entre a Santa Sé e a República de Angola, coordenada pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República e integra as seguintes entidades:

- a) Ministro das Relações Exteriores;
- b) Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- c) Ministra da Cultura;
- d) Secretário para os Assuntos Políticos, Constitucionais e Parlamentares do Presidente da República;
- e) Secretário para os Assuntos Diplomáticos e de Cooperação Internacional;
- f) Secretário para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República;
- g) Secretária para os Assuntos Sociais do Presidente da República.

2. O Coordenador da Comissão deve submeter ao Titular do Poder Executivo um cronograma das actividades a desenvolver no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Despacho.

3. O Grupo ora criado deve ser apoiado por um Grupo Técnico coordenado pela Secretária para os Assuntos Sociais do Presidente da República, constituído pelos representantes dos Órgãos que constam do ponto 1.

4. As entidades referidas no ponto 1 devem indicar os seus representantes no prazo de 8 dias, a contar da data de publicação do presente Despacho.

5. A Comissão tem um prazo de 180 dias, para conclusão dos trabalhos.

6. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente da República.

7. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Março de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 27/18
de 6 de Março

Considerando que a República de Angola é um Estado laico que reconhece e respeita as diferentes confissões religiosas, que são livres de exercer as suas actividades, nos termos e limites da lei;

Tendo em conta que a Constituição da República de Angola consagra a liberdade de religião e crença como inalienável e inviolável, sendo responsabilidade do Estado a tomada de medidas efectivas para a sua protecção;

Considerando que o diagnóstico apresentado pelo Executivo sobre a situação religiosa no País, no âmbito do trabalho desenvolvido sobre a matéria, no interesse dos cidadãos e do País, torna-se urgente a efectiva implementação das medidas de normalização;

Havendo necessidade de assegurar os direitos, deveres e garantias dos cidadãos, regularizar os procedimentos inerentes a constituição de confissões religiosas e do seu relacionamento com o Estado, assim como garantir a participação dos líderes religiosos no processo de formulação e implementação de políticas públicas relativas ao fenómeno religioso;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 55.º da Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, contida no Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

1. É criada a Comissão Interministerial encarregue do Acompanhamento do Exercício da Liberdade Religiosa, Crença e Culto em Angola.

2. A Comissão é coordenada pela Ministra da Cultura e integra as seguintes entidades:

- a) Ministro do Interior;
- b) Ministro das Relações Exteriores;
- c) Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado;
- d) Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- e) Ministra da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- f) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Judiciais e Jurídicos;
- g) Secretária do Presidente da República para os Assuntos Sociais.